

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SETOR REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESPONSÁVEL:** RÉGIS ANDRÉ SIMON

**PRIORIDADE:** ALTA

## I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa suprir, com urgência e continuidade, a falta de medicamentos essenciais na Farmácia Básica do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, decorrente da indisponibilidade de retirada pelo Consórcio CISA por ausência de saldo.

O objetivo é recompor o abastecimento dos itens padronizados na REMUME municipal e garantir a assistência farmacêutica regular aos usuários do SUS, eliminando desabastecimentos e interrupções de tratamentos.

A solução requerida é a aquisição de medicamentos com entrega célere, observando rigorosamente os padrões regulatórios sanitários e de qualidade.

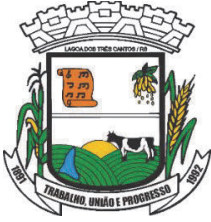
A necessidade tem caráter imediato e envolve 47 itens de diferentes classes terapêuticas, abrangendo medicamentos de uso contínuo e eventual, com diferentes formas farmacêuticas e apresentações, conforme lista anexa.

Devem ser assegurados: rastreabilidade por lote e data de fabricação/validade, rotulagem em língua portuguesa, registro válido na ANVISA, acondicionamento e transporte em conformidade com as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte, além de prazos de entrega compatíveis com a criticidade do estoque e a demanda assistencial.

Os requisitos essenciais incluem fornecimento de medicamentos genéricos e/ou de referência com intercambialidade reconhecida e registro ativo, atendimento às especificações de princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação e unidade de fornecimento, validade mínima de 12 meses no ato da entrega, e garantia de substituição imediata de itens recusados por não conformidade.

Requer-se entrega no endereço da Farmácia Básica municipal (Rua Rudolfo Beutler, nº 420, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS), conferência técnica por farmacêutico responsável, e emissão de notas fiscais com identificação de lotes, validades e laboratórios.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



O não atendimento da demanda representa risco elevado à continuidade do cuidado, com impactos diretos à saúde pública, aumento de internações evitáveis, agravamento de comorbidades, judicialização de demandas individuais, e comprometimento de metas sanitárias.

Adicionalmente, há risco de custos indiretos superiores decorrentes de aquisições fragmentadas e emergenciais caso o abastecimento regular não seja restabelecido.

## II. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esclarece-se que o Plano de Contratações Anual – PCA ainda está sendo elaborado pelo Município, razão pela qual este objeto não pôde ser vinculado ao referido instrumento de planejamento.

A inexistência do PCA decorre do fato de que o Município se encontra em fase de implantação gradativa dos instrumentos previstos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à estruturação dos processos de governança, planejamento e gestão das contratações públicas.

Nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve elaborar o PCA como ferramenta de consolidação das necessidades anuais de contratação; contudo, enquanto o Município conclui sua estruturação interna para atender plenamente ao dispositivo legal, as contratações essenciais e urgentes seguem sendo devidamente justificadas no processo administrativo, como ocorre no presente caso.

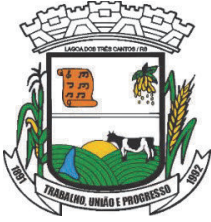
Assim, a ausência momentânea do PCA não impede a realização da contratação, desde que haja motivação adequada a qual está formalizada neste Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência garantindo-se o atendimento do interesse público, a continuidade das políticas públicas e o cumprimento das atividades administrativas essenciais

## III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar o fornecimento de 47 itens de medicamentos essenciais alinhados à REMUME municipal, contemplando o mesmo princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e apresentação, admitindo-se medicamentos genéricos e de referência com intercambialidade reconhecida e registro vigente na ANVISA.

Para cada item, exige-se indicação de nome do princípio ativo, concentração, forma, apresentação, unidade, embalagem primária e secundária, número de registro ANVISA, número de lote, datas de fabricação e validade, e, quando aplicável, classificação ATC e DCB/DCI.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



As condições de qualidade e segurança compreendem cumprimento das Boas Práticas de Fabricação, Distribuição, Armazenagem e Transporte; integridade de embalagens; rotulagem em português; estabilidade compatível com a cadeia de frio quando pertinente; e validade mínima de 12 meses na entrega, admitindo-se, em casos justificados e previamente aceitos pela Administração, validade mínima de 8 meses para itens de alta rotatividade.

Para medicamentos termolábeis, impõe-se transporte com controle de temperatura, registro de temperatura na entrega e embalagem térmica adequada.

Os requisitos logísticos incluem entrega única, conforme cronograma da Administração, no endereço da Farmácia Básica municipal, em horário comercial, com descarregamento por conta do fornecedor e conferência técnica no recebimento.

Exige-se substituição imediata de itens recusados por não conformidade, sem ônus adicional, e garantia de reembolso ou reentrega para divergências quantitativas.

O prazo máximo de entrega proposto é de até 10 dias úteis contados da formalização da ordem de fornecimento, podendo ser reduzido para itens críticos.

Os requisitos legais e documentais abrangem comprovação de regularidade perante a ANVISA e vigilância sanitária local, autorização de funcionamento para atividades de distribuição de medicamentos, cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, e observância de legislação aplicável, notadamente a Lei 14.133/2021, a RDC ANVISA 430/2020, a RDC 301/2019, a RDC 222/2018 e, quando aplicável, a Portaria SVS/MS 344/1998 para controlados.

O contrato deverá prever penalidades por atraso, cláusulas de garantia de qualidade, rastreabilidade e indicadores de desempenho de entregas.

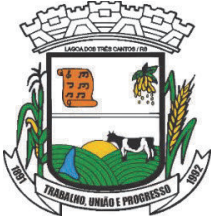
## IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A necessidade compreende 47 itens de medicamentos, cobrindo classes terapêuticas essenciais ao cuidado primário e ambulatorial.

O quantitativo por item foi determinado a partir do consumo médio mensal apurado pela Farmácia Básica, acrescido de margem de segurança para evitar ruptura até a normalização do fornecimento consorciado, considerando um horizonte de abastecimento de 60 a 90 dias, o tempo de reposição esperado e o estoque mínimo de segurança por item.

O dimensionamento considerou a demanda histórica de usuários cadastrados, a sazonalidade de consumo em determinados períodos, e a priorização de itens críticos de uso contínuo (antihipertensivos, antidiabéticos, contraceptivos, antidepressivos, anticonvulsivantes), bem como





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



itens de uso eventual porém essenciais (analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, antialérgicos e soluções parenterais quando cabível).

Para medicamentos termolábeis, o cálculo contemplou a capacidade da cadeia de frio existente, evitando aquisições acima da capacidade de armazenamento.

A logística de recebimento prevê um ponto de entrega único na Farmácia Básica municipal, com participação do farmacêutico responsável técnico e apoio administrativo para conferência e registro de lotes no sistema de gestão farmacêutica.

A Administração estima mobilizar, para o ato de recebimento e conferência, um farmacêutico e um servidor de apoio, sem necessidade de contratação adicional de pessoal ou equipamentos além da infraestrutura já instalada.

O detalhamento das quantidades encontra-se no documento anexo "Estimativa das Quantidades".

## V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### a) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**Quem executa:** terceiro.

**Forma de acesso:** aquisição.

**Descrição da solução:** consiste na compra direta, por processo competitivo, do conjunto de 47 itens conforme especificações técnicas e sanitárias, com entrega única ou em curto parcelamento para rápida recomposição do estoque.

O fornecimento é realizado por estabelecimentos distribuidores ou fabricantes devidamente autorizados pela ANVISA, com logística de entrega porta a porta e emissão de documentação fiscal e sanitária.

A solução prevê recebimento técnico, conferência de lotes, validades e condições de transporte, com substituição imediata de não conformidades.

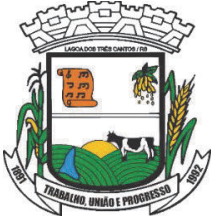
Os preços decorrem de disputa entre fornecedores habilitados, ancorados em estimativas de mercado e bases públicas de preços.

**Componentes do pacote/esforços incluídos:** fornecimento dos 47 itens; transporte até a Farmácia Básica; seguro de carga; rastreabilidade de lotes; assistência pós-venda para trocas.

**Responsabilidades:** Administração define especificações, cronograma e locais; Fornecedor cumpre prazos, qualidade e requisitos regulatórios.

**Preço e unidade de medida:** R\$ 76.615,40





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Estimativa de custo para este caso R\$ 76.615,40 (memória de cálculo: somatório dos preços unitários estimados por item multiplicados pelas quantidades da estimativa).

**Tempo de implantação:** 5 a 10 dias úteis após a ordem de fornecimento.

**Pontos fortes:** rapidez de abastecimento; simplicidade contratual; ampla competitividade.

**Limitações:** menor flexibilidade para ajustes de volumes após a contratação; necessidade de acurácia na estimativa.

**Riscos e mitigação:** risco de atrasos mitigado por cláusulas de penalidade e acompanhamento; risco de flutuação de preços mitigado por pesquisa ampla e disputa competitiva.

**Requisitos legais/regulatórios relevantes:** Lei 14.133/2021, RDC ANVISA 430/2020, RDC 301/2019, RDC 222/2018, legislação fiscal e sanitária correlata.

**Quando escolher:** adequado quando há urgência de recomposição do estoque e demanda definida.

**Variações contratuais possíveis:** entrega fracionada; acréscimos/supressões dentro dos limites legais; substituição por equivalente técnico em caso de descontinuidade, com anuência técnica.

**Difere das demais por:** foco na entrega imediata com contrato simples e execução rápida.

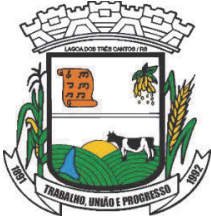
**Conclusão:** Diante da análise comparativa das alternativas, conclui-se que a aquisição direta dos medicamentos por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, mostra-se a solução mais vantajosa e adequada para atender à necessidade atual do Município.

A opção pelo pregão eletrônico permite ampla competitividade, transparência e economicidade, assegurando a obtenção de preços aderentes ao mercado e o atendimento às especificações técnicas e sanitárias exigidas, com execução contratual simples e célere. Trata-se de modelo compatível com a urgência de recomposição do estoque da Farmácia Básica, sem prejuízo do controle de qualidade, rastreabilidade e regularidade sanitária dos medicamentos.

Embora instrumentos como o Sistema de Registro de Preços ou a adesão a atas vigentes possam oferecer maior flexibilidade em cenários de demanda contínua e previsível, tais alternativas não se mostram as mais adequadas para a necessidade imediata, seja pela dependência de saldo disponível, seja pela necessidade de alinhamento integral de especificações e condições comerciais.

Assim, para o contexto atual, caracterizado por demanda definida e necessidade de recomposição rápida do estoque, a aquisição por pregão eletrônico, apresenta a melhor relação entre tempo, custo e segurança jurídica, recomendando-se, para momento posterior, a avaliação de modelos de contratação continuada, caso se confirme a necessidade permanente de abastecimento.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



## VI. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada a partir da consolidação de preços unitários por item, tomando-se como referência a média entre cotações de mercado obtidas em bases públicas e consultas diretas, com validação técnica quanto à equivalência de especificações.

As fontes consultadas incluem o Painel de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br), PNCP, atas de registro de preços de entes públicos do Rio Grande do Sul e consultas a distribuidores com autorização de funcionamento vigente.

Na ausência de comprovação integral para determinados itens, adotou-se estimativa de mercado mediante ponderação por consumo histórico.

Os valores unitários constam na planilha de estimativa que integra este ETP, composta por 47 itens com suas respectivas quantidades, unidades de fornecimento, preços unitários estimados e subtotal por item.

A memória de cálculo consiste no produto do preço unitário estimado de cada item pela quantidade correspondente, somando-se todos os subtotais para obtenção do valor global.

Foi considerada margem de variação esperada de mercado de até  $\pm 10\%$  para fins de gestão de riscos e previsão orçamentária.

A metodologia privilegiou a média de preços para reduzir impactos de outliers, priorizando registros mais recentes (últimos 6 a 12 meses) e contratações análogas em características técnicas e logísticas.

O valor global estimado da contratação, para aquisição imediata dos medicamentos, é de R\$ 76.615,40, correspondente ao somatório dos subtotais por item conforme a planilha de estimativa.

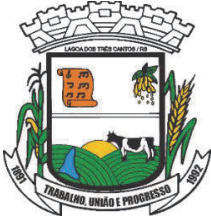
## VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição imediata de 47 itens de medicamentos essenciais, com entrega centralizada na Farmácia Básica municipal, visando recompor o estoque e assegurar a continuidade do tratamento dos usuários.

A execução compreende a emissão da ordem de fornecimento, a entrega pelo fornecedor em prazo máximo definido em contrato, o recebimento provisório com conferência quantitativa e qualitativa, e o recebimento definitivo após validação farmacêutica.

O funcionamento operacional inicia-se com a consolidação das especificações técnicas por item conforme REMUME municipal e diretrizes da ANVISA.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



O fornecedor realizará o transporte conforme as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte, incluindo, quando necessário, cadeia de frio com registro de temperatura.

Cada entrega conterà documentação completa: nota fiscal, romaneio, identificação de lotes, datas de fabricação e validade, e, quando solicitado, certificados de análise.

Os requisitos de manutenção e assistência incluem a obrigação do fornecedor em substituir, sem ônus, itens recusados por divergência de especificação, dano, avaria, prazo de validade insuficiente ou descumprimento de condições de transporte.

Prevê-se canal de atendimento para tratativas pós-entrega, prazos de resposta para soluções de não conformidades e garantia de reembolso quando a substituição imediata não for possível.

A Administração realizará registro de lotes no sistema de gestão farmacêutica, controle de validades e rotação de estoque para minimizar perdas.

Os indicadores de desempenho incluem taxa de entregas dentro do prazo, índice de não conformidades por lote entregue, tempo de substituição de itens recusados e rastreabilidade de 100% dos lotes.

O faturamento ocorrerá por medição após recebimento definitivo, com retenções legais e aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.

## VIII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento por item é justificado pela heterogeneidade dos medicamentos, pelas diferenças de mercado entre classes terapêuticas e apresentações, e pela necessidade de ampliar a competitividade e obter melhores preços.

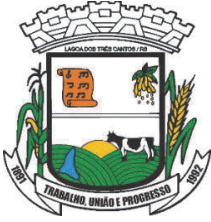
A adjudicação por item permite a participação de fornecedores especializados em determinadas linhas, reduz barreiras de entrada e mitiga riscos de desabastecimento caso um fornecedor único não consiga atender a totalidade do lote.

Para execução, a entrega poderá ser única ou fracionada por remessas, de acordo com a criticidade de cada item e a capacidade de armazenamento, sem prejuízo do atendimento imediato dos itens críticos.

O critério de adjudicação proposto é por item, evitando agrupamentos artificiais que possam restringir a competitividade.

Quando tecnicamente justificável, poderá ser adotado agrupamento por família terapêutica ou forma farmacêutica, desde que não comprometa a ampla participação de mercado e que respeite as peculiaridades de comercialização.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



## IX. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se a restauração imediata do abastecimento de medicamentos essenciais na Farmácia Básica, assegurando continuidade de tratamentos, redução de agravos e prevenção de internações evitáveis.

A aquisição por item tende a produzir ganhos de economicidade mediante maior competição e preços mais aderentes à realidade de mercado, reduzindo o custo médio por unidade.

Operacionalmente, prevê-se ganho de eficiência no processo de recebimento e controle de estoque, com rastreabilidade aprimorada e indicadores de desempenho que favorecem o monitoramento da qualidade do fornecimento.

Financeiramente, a contratação estruturada com pesquisa de preços robusta e cláusulas de desempenho minimiza riscos de aditivos por falhas de planejamento e diminui a probabilidade de compras emergenciais onerosas.

A melhoria do serviço ao cidadão manifesta-se por maior disponibilidade de medicamentos e redução de filas e retornos por falta de itens.

## X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Devem ser providenciadas a atualização do PCA para inclusão da demanda, a consolidação da planilha de estimativas com especificações e quantidades definitivas, e a formalização da dotação orçamentária com reserva específica.

É necessária a elaboração do Termo de Referência com critérios de aceitabilidade de preços, prazos, condições de recebimento, penalidades e indicadores de desempenho, acompanhada da matriz de riscos.

Deve-se designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, com orientação quanto aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, conferência técnica e registro de lotes.

É recomendável a verificação da adequação da infraestrutura de armazenamento, incluindo cadeia de frio para termolábeis e organização do almoxarifado para rotação de estoque por validade.

O sistema de gestão farmacêutica deverá estar apto ao registro de entradas por lote e ao acompanhamento de validades, garantindo rastreabilidade.

## XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Há interdependência com eventuais contratos de manutenção de equipamentos de cadeia de frio e climatização do almoxarifado, essenciais para a conservação de medicamentos termolábeis.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Serviços ou sistemas de gestão farmacêutica impactam diretamente a rastreabilidade, o controle de validades e a acurácia de inventário, influenciando o desempenho desta contratação.

Poderá haver necessidade de contratação de serviços de coleta e destinação de resíduos de serviços de saúde para descarte adequado de embalagens e medicamentos vencidos ou impróprios, de acordo com o PGRSS municipal.

Contratos de transporte especializado podem ser acionados quando houver itens com exigências específicas de temperatura e monitoramento.

## XII. IMPACTOS AMBIENTAIS

---

Os principais impactos ambientais relacionam-se à geração de resíduos de serviços de saúde, incluindo embalagens, materiais de acondicionamento e eventuais medicamentos vencidos ou danificados.

A mitigação requer cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e das normas da ANVISA (RDC 222/2018), com segregação correta, armazenamento temporário adequado e destinação final por empresa licenciada.

A logística reversa de medicamentos domiciliares deve ser observada conforme o Decreto 10.388/2020, estimulando práticas de devolução e descarte ambientalmente adequadas quando cabível.

A cadeia de transporte deve otimizar rotas para reduzir emissões, e as embalagens devem privilegiar materiais recicláveis.

A especificação de prazos de validade compatíveis com a rotatividade diminui perdas e o volume de resíduos, contribuindo para menor impacto socioambiental.

## XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

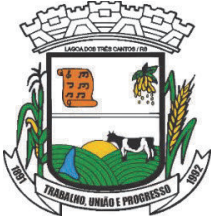
---

A contratação mostra-se tecnicamente viável, com especificações claras, requisitos regulatórios definidos e logística de execução compatível com a estrutura municipal.

A solução de aquisição imediata por item, selecionada após análise comparativa de alternativas, atende à urgência do abastecimento, assegura continuidade assistencial e permite ampla competitividade entre fornecedores.

Sob a ótica econômica, a estimativa de preço baseada em referências públicas e cotações de mercado resulta em valor global aderente, com potencial de redução em disputa competitiva.





## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



O modelo proposto reduz riscos de desabastecimento, mitiga custos indiretos causados por interrupção de tratamentos e evita compras emergenciais mais onerosas.

Conclui-se pela vantajosidade e conveniência da contratação para o Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, com atendimento ao interesse público e observância das normas aplicáveis.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 30 de janeiro de 2026.



Nome: Regis Andre Simon  
CPF: \*\*\*.670.170-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

---

RÉGIS ANDRÉ SIMON  
Secretário Municipal de Saúde

### VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:



Nome: Sergio Antonio Lasch  
CPF: \*\*\*.369.560-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

---

**PREFEITO**

